



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	<b>Número Documento</b> 2016NE00416	<b>Data Emissão</b> 01/06/2016
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 021101.000896/2015	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 14402379000170 - AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	<b>Licitação</b> 5 - Dispensa de Licitação	<b>Referência</b> Art.24; X; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de despesa	<b>Modalidade</b> 3 - Global	<b>Valor</b> 200.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
<b>Programa Trabalho</b> 14.422.3247.2262.0011 Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC		
<b>Fonte Recurso</b> 01000000 Recursos Ordinários		
<b>Natureza Despesa</b> 33903910 Locacao De Imoveis		
<b>Município</b> 0260 - MANAUS	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	
<b>Cronograma de Desembolso</b>		
<b>Janeiro</b> 0,00	<b>Fevereiro</b> 0,00	<b>Março</b> 0,00
<b>Maio</b> 0,00	<b>Junho</b> 50.000,00	<b>Julho</b> 50.000,00
<b>Setembro</b> 50.000,00	<b>Outubro</b> 0,00	<b>Novembro</b> 0,00
		<b>Dezembro</b> 0,00

Descrição dos Itens		Qtde	Preço Unitário	Preço Total
<b>Unid.</b> loc anual	<b>Descrição</b> 52940 - (ID-52940) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA JURÍDICA, Descrição: locação de imóvel de pessoa jurídica, conforme projeto básico MARCA: AKO Termo de Contrato nº 026/2016-SEJUSC Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017 Valor Mensal R\$ 50.000,00 Valor Global R\$ 600.000,00 Valor Empenhado R\$ 200.000,00 (Ref. Meses Junho-Setembro/16). PES nº 006/2016 RDL nº 004/2016 Parecer Jurídico nº 085/2016 Fund. Legal: Dispensa de Licitação, com base na Portaria de dispensa nº 043/2016, publicado no DOE nº 33.264 de 15/04/2016.	1	200.000.0000	200.000,00

rtificados:

Certificados:

*Erika Paula dos Santos Souza*  
Erika Paula dos Santos Souza  
Gereente de Orçamento e Finanças  
SEJUSC

*Solange Ribeiro de Andrade*  
Solange Ribeiro de Andrade  
Assessor/ Inspetora Setorial  
DECON/ SET / SEFAZ

<b>Saldo Anterior:</b> 1.333.549,43	<b>Valor do Empenho:</b> 200.000,00	<b>Valor Disponível:</b> 1.133.549,43
<b>Data de Entrega:</b> 01/07/2016	<b>Local de Entrega:</b> SEJUSC/AM	
<b>Ordenador de Despesa:</b> <i>Maria das Graças</i>	<b>Usuário Operador da NE:</b> ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA	



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## TERMO DE CONTRATO DE Nº 026/2016 - SEJUSC

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2016-SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, com CNPJ nº 04. 312. 401.0001-38, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, na Rua N, nº 40 – Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da C. I. nº 146.839 – SSP/AM e do CPF nº 034.249.792-87, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA** e a empresa **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200571088, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Autaz Mirim, nº 288, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-215, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 14.402.379/0001-70, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **AYMAN YOUSEF ABDEL HAMID YACOUB**, jordaniano, solteiro, empresário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V368751-H – CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 517.951.082-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, à Avenida Ephigênio Salles, nº 2000, Condomínio Palácio das Artes, nº 1202, Edifício Matis, Bairro Aleixo - CEP. 69.060-020, adiante designada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. **0896/2015-SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Por força deste contrato a **LOCADORA** disponibiliza em locação o imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Autaz Mirim, nº 288, Bairro Tancredo Neves, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 63/69), para a instalação do **PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC**, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 17) e Projeto Básico (fls. 83/89), constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** - O prazo desta locação é de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** - É fixado em **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) o valor mensal do aluguel, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, independentemente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP - Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Incumbirá à **LOCADORA** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pelo **LOCATÁRIO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado e acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL** - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA: DA COBERTURA DAS DESPESAS** - Além do aluguel acima estipulado, a **LOCATÁRIA** pagará os encargos referentes ao IPTU e ao consumo de água, luz e quando for o caso, telefone.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO** - Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado, a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização da **LOCADORA**



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e se incorporarão ao bem locado, desde que fixe e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de locação, não poderá a **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL** – A **LOCATÁRIA** declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls.63/69), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO** - No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o término do prazo contratual.

**CLÁUSULA NONA: DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO** - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBLOCAÇÃO**- Durante a vigência deste Contrato, não poderá o **LOCATARIO**, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel objeto desta locação encontra-se regularmente inscrito sob a matrícula nº 55.819, do livro nº 2, Registro Geral, 4º Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Manaus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO** – O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza de Despesa:** 33903910; **Fonte:** 0100; tendo sido emitida pela **LOCATÁRIA** em 01/06/2016 a **Nota de Empenho** nº 2016NE00391, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO** - O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo nesta data ser providenciada a publicação pela **LOCATÁRIA**, responsável pelas respectivas despesas.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o **LOCADOR**, por si e seus sucessores, a qualquer título, a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de junho de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania  
Locatária

**AYMAN YOUSEF ABDEL HAMID YACOUB**  
Aço Administradora de Imóveis LTDA  
Locadora

**Testemunhas:**

NOME Anny Carolliny Cavalcante de  
Araújo Dutra

CPF 000.253.702-86

OAB/AM 8647

ASS

NOME Jeckson Fontes Cruz

CPF: 016.473.712-01

RG 2644879-3 – SSP/AM

ASS



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## **SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

### **Extrato nº 071/16-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 026/16-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**; **Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC LESTE, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2016; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00416 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **Processo Administrativo:** 0896/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Anny Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2016.

  
**Maria das Graças Soares Prola**  
**Secretária de Estado da SEJUSC**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 18 de julho de 2016

Número 33.326 ANO CXXII

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.111, DE 18 DE JULHO DE 2016.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de julho de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Governador do Estado, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22009 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. RESOLUÇÃO	TIPO DE APLICAÇÃO	RECURSOS	ANULACAO DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Remuneracao do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2005	0001 A	100	3390		100.000,00					
	0001 A	100	3390		100.000,00					
	0001 A	100	3390		100.000,00					
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULACAO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. RESOLUÇÃO	TIPO DE APLICAÇÃO	RECURSOS	ANULACAO DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Remuneracao do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2005	0001 A	100	3190		300.000,00					
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercicio da competencia que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituicao Estadual, e

**CONSIDERANDO** a viagem do Chefe do Executivo Amazonense a cidade de WASHINGTON, DC, capital dos ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, pelo periodo de 17 a 21 de julho corrente;

**CONSIDERANDO** o impedimento legal apontado pelo Vice-Governador, durante o periodo eleitoral em curso, para assumir o Governo;

**CONSIDERANDO** o Oficio-Circular n.º 04/GN, do Ministro de Estado da Integracao Nacional e Presidente do CONDEL/SUDAM, protocolado sob o n.º EXT16-6597, solicitando que seja indicado um representante do Governo do Amazonas, para participar da 15.ª Reuniao Ordinaria do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazonia - CONDEL/SUDAM, resolve

**I - DESIGNAR** o Senhor **THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**, Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciencia, Tecnologia e Inovacao, a fim de representar o Governador do Estado do Amazonas, na 15.ª Reuniao Ordinaria do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazonia - CONDEL/SUDAM, no dia 18 de julho corrente, na cidade de Belém/PA;

**II - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**, Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciencia, Tecnologia e Inovacao, nos termos do inciso I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de julho de 2016.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercicio da competencia que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituicao Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.00380.2016, resolve

**EXONERAR** a pedido, a contar de 30 de outubro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO ALFREDO RIBEIRO SARAIVA**, Matricula n.º 182.337-0B, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M-A da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SUSAM.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de julho de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Governador do Estado, em exercicio

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercicio da competencia que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituicao Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 024.00456.2016, resolve

**EXONERAR** a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JACINIRA MARTINS DOS SANTOS SILVA**, Matricula n.º 206.591-9A, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Quadro de Pessoal Efetivo da FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FVS.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de julho de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Governador do Estado, em exercicio

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercicio da competencia que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituicao Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.03556.2016, resolve

**EXONERAR** a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **GLAUNARA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Matricula n.º 186.267-7B, do cargo de Professor PF-40 LPL-IV, do Quadro do Magisterio Publico da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de julho de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Governador do Estado, em exercicio

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AVISO:** Na edicao de hoje, por falta exclusiva de materias, nao sera publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIARIO

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**ÓRGÃO:** Fundação Hospital Adriano Jorge

**SERVIDOR:** IONNE PENA DE SOUSA

**CARGO:** Gerente AD-2

**Nada a Declarar**

Manaus – AM, 07/07/2016

*Ionne Pena de Sousa*  
Assinatura do Declarante

Em 07 / 07 / 16

*Waldy Ferreira*  
Gerente de Recursos Humanos

007881

**FH. ADRIANO JORGE**

PORTARIA Nº. 057/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais; e o constante na Lei Delegada nº. 110 datada de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de nº. 32.302 artigo 13 inciso XVI, alínea "c".

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria de nº. 054/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de junho de 2016, página 12 Publicações Diversas, que Desligou os servidores abaixo relacionados a contar de 01 de julho de 2016.

NOME	Cargo	Matrícula
SANDRA ARAUJO PINTO FREIRE	MÉDICA	169.507-0 B
JOSE Saldarriaga Carrasco	MÉDICO	179.752-2 C
ELIZIETE MARIA DE ASSUNÇÃO CARDOSO	ENFERMEIRA	159.085-5 C

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 14 de julho de 2016.

*Alexandre Bichara da Cunha*  
ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA

Diretor Presidente  
007882

**COSAMA**

**Espécie:** Termo de Quitação no Contrato nº 023/2015. **Assinatura:** 01.06.2016 Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA e Siemens Ltda. **Da quitação:** As partes consideram quitadas todas as obrigações oriundas do Contrato, declarando que nada mais têm a receber uma da outra, seja a que título for. **Fundamento:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Responsável pelo extrato:** M<sup>º</sup> das Graças Reis Antony- advogada, Manaus, 15.07.2016. **Heraldo Belezza da Câmara. Diretor Presidente**

007883

ORGÃO IDAM 08/07/2016

Resenha Nº 27/2016/GDP/IDAM.

Resenha das autorizações de viagem de que trata o Decreto 26.337 de 12/12/2006.

01-Nome e Cargo: Sergio Rocha Muniz – Méd. Veterinário  
Destino e Período: MAO/Humaitá/MAO, 07 a 12/07/2016.  
Objetivo: Realizar Visitas Técnicas aos agropecuaristas assistidos pelas UNLOC'S quanto aos procedimentos de participação das exposições feiras agropecuárias locais programadas.

01-Nome e Cargo: Marcel Corrêa Ribeiro – Colab N.S  
Destino e Período: MAO/Humaitá/MAO, 07 a 12/07/2016.  
Objetivo: Realizar visitas técnicas aos piscicultores beneficiários do convênio Nº 10/2016 entre o Idam e Prefeitura Municipal de Humaitá e ministra palestras aos interessados na atividade agrícola.

*Ednair V. Holl*  
Ednair V. Holl  
Diretor Presidente

007884

IDAM 15/07/2016

O Diretor Administrativo-Financeiro do IDAM.

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Incisos II e IV do Decreto nº 16.396/94;

Portaria nº 127/2016-GDAF/IDAM

Nome: Lucivaldo Ribeiro Pereira - Cargo/Função: Engenheiro de Pesca Matrícula: 157.254-7B Valor: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), ND: 339030 - Material de Consumo e Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Município: Parintins.

APLICAÇÃO: Até 90 (noventa) dias.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

Manaus, 15 de julho de 2016.

*Ordival Leite Rubim Filho*  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Ordenador de Despesas

007885

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 07/07/2016  
RESENHA DA PORTARIA N.º 0873/2016 – GDG/PC O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I) DISPENSAR o servidor FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, Mat. n.º 012.108-8 E, 2ª Classe, do cargo de provimento em comissão de Titular da Delegacia Especializada em Combate a Furtos de Energia, Água, Gás e Serviços de Telecomunicações - DEFS, na simbologia AD-2, a contar de 11/07/2016; II) DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO, Delegado de Polícia, Mat. n.º 228.232-1 A, 5ª Classe, para o cargo de provimento em comissão de Titular da Delegacia Especializada em Combate a Furtos de Energia, Água, Gás e Serviços de Telecomunicações - DEFS, na simbologia AD-2, a contar de 11/07/2016. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula n.º 007.787-9 C.

007886

ORGÃO: SSP
RESENHA: 14/07/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2016
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório elaborado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, no Processo Administrativo nº 354/2016-SSP e Processo nº 15527/2016 – CGL relativo ao procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 525/2016-CGL.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante do relatório supra;
II – ADJUDICAR o objeto desta Licitação cotado pelo menor preço global, pela empresa: ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.855.056/0001-81, com valor total de R\$ 17.940,00 (Dezesseite mil novecentos e quarenta reais), referentes à aquisição de carluchos toner, para atender as necessidades do Instituto de Criminalística-IC;
III – DETERMINAR a emissão das Notas de Empenho no valor constante da Proposta da firma indicada no item anterior.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de julho de 2016.
<i>Carlos Alberto Alencar de Andrade</i> CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE Secretário Executivo de Segurança Pública
007887

POLICLÍNICA CODAJÁS

EXTRATO Nº 10/16

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013- ACESSO REMOTO; PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e a empresa PRODM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 15.07.16 a 14.07.17. VALOR GLOBAL: R\$ 29.112,00 (Vinte e nove mil cento e doze reais). VALOR MENSAL R\$ 2.426,00 (Dois mil quatrocentos e

vinte e seis reais) FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 00133/2016/Policlínica Codajás - Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 18 de Julho de 2016

*Fábio Manabu Martins Shimizu*  
Fábio Manabu Martins Shimizu  
Diretor da Policlínica Codajás  
007888

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 071/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 026/16-SEJUSC, Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, Objeto: Locação de Imóvel para instalação do PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC LESTE, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC, Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, Data da Assinatura: 01/06/2016; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011, Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00416 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Processo Administrativo: 0896/2015-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Anny Caroliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de julho de 2016.

*Maria das Graças Soares Prola*  
Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

007889

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 14/07/2016  
RESENHA DA PORTARIA Nº 903/2016 – GDG/PC Processo nº 1565.02141.2016-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor STANLEY NEVES DA COSTA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 159.259-9 C, a contar de 01/08/2016, pelo período de 02 (dois) anos e sem remuneração, nos termos da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, artigo 117, inciso VI, e 128 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas. Em Manaus, 13/07/16. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 007.787-9 C.

007890

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 15/07/2016  
RESENHA DA PORTARIA Nº 504/2016 – GDG/PC Processo nº 1565.01269.2016-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I – DISPENSAR das atribuições funcionais o servidor ROBERTO WAGNER PORTILHO BONATES, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.863-8 C, a contar de 05/04/2016, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Em Manaus, 25/04/2016. IZAIR SOARES DA SILVA, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Matrícula nº 108.280-9 C.

007891

ORGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 15/07/2016

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 23.06.2016 (Publicações Diversas), página 11 referente ao CONTRATO N.º 9912397712/16 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Onde se lê: Valor Global 2.000,01 (Dois mil reais e um centavo) Leia-se: Valor Global 8.000,00 (Oito mil reais) Manaus, 15 de Julho de 2016.

*Américo Corrêa Web Júnior*  
Américo Corrêa Web Júnior  
Secretário de Estado de Infraestrutura

007892